



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 274/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, à servidora **SUELI PEIXOTO DE LUNA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.645.274-5-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 365.366.109-97, ocupante do cargo de Zelador.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com proventos proporcionais pela média das 80% maiores remunerações.

O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 356,07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), que deverá sofrer complementação para que seja atingido o piso de 01 (um) salário mínimo nacional, sendo que a forma de reajuste é sem paridade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças